PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 595/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de CR$26.281.181,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um cruzeiros reais) para atender à seguinte dotação:

02.2.8.2-13764481.024-4.1.1.0..... 26.281.181,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em função de repasse de recursos da União Federal ao Município, conforme portaria nº 792, de 23/09/93.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de outubro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo